

Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE

Procedimento de Acolhimento da Manifestação de Interesse Individual para o cargo de Diretor(a) do Serviço de Informática e Análise de Sistemas

Aviso

Em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração de 25/11/2021, faz-se público que se encontra aberto o procedimento concursal para acolhimento de manifestação de interesse individual, tendo em vista o recrutamento de um(a) **Diretor(a) do Serviço de Informática e Análise de Sistemas** (m/f) do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE (CHBV), na modalidade de comissão de serviço pelo período de três anos, eventualmente renovável por igual período.

O procedimento concursal extingue-se com o preenchimento do lugar de Diretor(a) do Serviço de Informática e Análise de Sistemas, adiante designado SIAS.

A presente divulgação é efetuada na sequência da publicação do Aviso (extrato) n.º 2470/2022, no Diário da República, 2.ª série, n.º 26, de 7 de fevereiro de 2022.

- 1) **Política de igualdade** - O Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, em cumprimento do disposto no artigo 13.º da Constituição da República Portuguesa.
- 2) **Enquadramento legal** - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro; Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro; Regulamento Interno do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE (disponível em <http://www.chbv.min-saude.pt>).
- 3) **Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências:**
 - i) **Caracterização do posto de trabalho:** Definir os objetivos de atuação do Serviço de Informática e Administração de Sistemas, tendo em conta os objetivos gerais estabelecidos; Orientar, controlar e avaliar o desempenho e a eficiência das unidades dependentes, com vista à execução dos planos de atividades e à prossecução dos resultados obtidos e a alcançar; Garantir a coordenação e a qualidade técnica das atividades; Gerir com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à respetiva unidade, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos e promover a aproximação à sociedade e a outros serviços públicos.
 - ii) **Perfil de competências:** Conhecimento da orgânica e funcionamento hospitalares; experiência na gestão de sistemas informáticos em organismos integrados no Serviço Nacional de Saúde; capacidade de diagnóstico e resolução de problemas; análise e sentido crítico; comunicação e relacionamento interpessoal; experiência em atividades de liderança e gestão de equipas.

- 4) **Conteúdo funcional e remuneração** - O conteúdo funcional e a remuneração são os estabelecidos no estatuto remuneratório para os cargos de Direção Intermédia de 1.º Grau, bem como nos princípios e regras aplicáveis às unidades de saúde que integram o Serviço Nacional de Saúde com a natureza de entidade pública empresarial, conforme o Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro.
- 5) **Local de Trabalho** - As funções serão exercidas na sede do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE, sito na Avenida Artur Ravara, 3814-501, Aveiro, ou em cada uma das unidades hospitalares que o integram.
- 6) **Horário de Trabalho** - A duração semanal de trabalho é de 35 horas, distribuídas de segunda a sexta-feira, em regime de isenção de horário.
- 7) **Prazo para a apresentação da manifestação de interesse individual** - As manifestações de interesse individual podem ser apresentadas até ao dia **22 de fevereiro de 2022**.
- 8) **Requisitos de admissão:**
 - 8.1. São requisitos gerais de admissão ao procedimento concursal:
 - a) Ter 18 anos completos;
 - b) Não estar inibido(a) do exercício de funções públicas e em hospitais integrados no SNS, ou não estar interdito(a) para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - c) Deter robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - d) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - 8.2. São requisitos obrigatórios de admissão ao procedimento concursal:
 - a) Ser detentor(a) do grau de licenciado nas áreas de informática, tecnologias de informação ou equivalente e/ou formação pós-graduada nessas áreas;
 - b) Experiência profissional mínima de 5 anos em organismos integrados no S.N.S.
 - c) Experiência de, pelo menos 3 anos, em funções de gestão intermédia ou equivalente na área de informática e tecnologias de informação ou equivalente em hospitais do SNS;
 - c) Detentor(a) de um currículo profissional robusto, de formação adequada e de um Plano de Desenvolvimento e Gestão para o SIAS.
- 9) **Formalização da manifestação de interesse individual** - Os(As) candidatos(as) deverão formalizar a manifestação de interesse individual, mediante a entrega dos seguintes documentos:
 - a) Requerimento, conforme modelo anexo;
 - b) Documentos comprovativos das habilitações académicas (Licenciatura, Mestrado e outros);
 - c) Documentos comprovativos da experiência profissional;
 - d) Documentos comprovativos da formação profissional;
 - e) Três exemplares do *curriculum vitae*, formato modelo europeu, com o máximo de 4 (quatro) páginas, datados e assinados;
 - f) Três exemplares do Plano de Desenvolvimento e Gestão do SIAS, até ao limite máximo de 3.000 palavras.

A manifestação de interesse individual poderá ser entregue presencialmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, até às 16:00 horas do prazo referido no ponto 7; remetida via postal, para o endereço Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE, Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Avenida Artur Ravara, 3814-501 Aveiro, ou remetida por correio eletrónico para o endereço rhv@chbv.min-saude.pt, desde que seja expedida até às 24:00 horas do dia referido no ponto 7.

A não apresentação de qualquer dos documentos referidos nas alíneas no ponto 9, dentro do prazo fixado, implica a não admissão ao procedimento.

Os(As) candidatos(as) deverão juntar no respetivo *curriculum vitae*, cópia dos documentos comprovativos das situações que invoquem. Caso o Júri entenda serem necessários outros documentos, notificará o(a) candidato(a) para o efeito, dando-lhe o prazo de 5 dias úteis.

Os(As) candidatos(as) convocados(as) para a realização da Entrevista deverão ser portadores(as) dos originais dos documentos comprovativos constantes do *curriculum vitae*.

10) Critérios de exclusão - Constituem fatores de exclusão do procedimento concursal:

- a. Não cumprimento dos requisitos identificados no Aviso;
- b. Não cumprimento do prazo para formalização das candidaturas, conforme o ponto 7;
- c. Não apresentação de qualquer um dos documentos mencionados no ponto 9;
- d. Não conformidade da informação constante no processo de candidatura inicial e a documentação entregue a pedido da Comissão de Avaliação;
- e. Não comparência à Entrevista Profissional de Seleção na data e hora agendadas, salvo mediante a apresentação de certificado de incapacidade temporária.

11) Apreciação das manifestações de interesse individual- A apreciação das candidaturas inclui a Apreciação Curricular, e a realização de Entrevista Profissional de Seleção, no decurso da qual será analisado o perfil dos candidatos e discutido publicamente o Plano de Desenvolvimento e Gestão para o SIAS.

A classificação final dos(as) candidatos(as) será pontuada numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte valores), apresentada às milésimas, sendo obtida mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (50\% \times AC) + (50\% \text{ EPS})$$

Em que:

CF- Classificação Final

AC- Apreciação Curricular

EPS= Entrevista Profissional de Seleção para apreciação do perfil do candidato e discussão do Plano de Desenvolvimento e Gestão do Serviço.

Apreciação Curricular (AC)- A classificação da Apreciação Curricular (AC) será obtida através da fórmula a seguir indicada, apresentada às milésimas:

$$AC = (30\% \text{ HA}) + (40\% \text{ EP}) + (30\% \text{ FP})$$

Em que:

HA- Habilitações Académicas

EP- Experiência Profissional

FP- Formação Profissional

Habilitações Académicas(AH): será valorizada, de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, de acordo com a seguinte classificação:

Habilitações Académicas	Pontuação
Mestrado ou Doutoramentos nas áreas/domínios da Informática e de Sistemas de Informação	20 valores
Licenciatura nas áreas/domínios da Informática e de Sistemas de Informação	16 valores

A **Experiência Profissional (EP)** será valorizada de 0 (zero) a 20 valores, conforme a seguir se indica:

Experiência Profissional (EP)	Pontuação
Experiência profissional em funções de gestão intermédia ou equivalente na área de informática e tecnologias de informação ou equivalente em hospitais do SNS, por um período superior a 5 anos	20 valores
Experiência profissional em funções de gestão intermédia ou equivalente na área de informática e tecnologias de informação ou equivalente em hospitais do SNS, por um período superior a 3 anos	16 valores

A **Formação Profissional (FP)**, será valorizada de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$FP= (50\% \times PG) + (50\% \times OFP)$$

Em que:

PG- Pós-Graduações

OFP- Outras Formações Profissionais

A nota da Formação Profissional será apresentada até às milésimas.

Pós-Graduações (PG): serão consideradas as especializações/pós-graduações nas áreas/domínios da Informática e de Sistemas de Informação, desde que as mesmas não estejam integradas em Programas de Mestrado já valorizados no âmbito dos critérios de Habilitações Académicas (HA). Este item será valorizado de acordo com a classificação abaixo indicada (valores a atribuir ao somatório de pós-graduações relevantes, tendo o limite máximo de 20 valores).

Pós- Graduações	Pontuação
> 600 horas	20 valores
Entre 401 e 600 horas	18 valores
Entre 201 e 400 horas	16 valores
Entre 101 e 200 horas	14 valores
Até 100 horas	12 valores
Sem Pós Graduações	0 valores

No caso de os respetivos diplomas/certificados não incluírem qualquer informação acerca da duração dos cursos, utiliza-se como referência que as Pós-Graduações tenham a duração de 50 horas por trimestre.

Outras Formações Profissionais (OFP): serão considerados os cursos de formação, seminários e encontros realizados nos últimos 5 anos, ministrados por entidades credenciadas e devidamente comprovadas por cópias dos respetivos certificados de participação, sendo o item valorizado de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, de acordo com a seguinte classificação:

Outras Formações Profissionais	Pontuação
> 250 horas	20 valores
Entre 201 e 250 horas	18 valores
Entre 101 e 200 horas	16 valores
Entre 51 e 100 horas	14 valores
Até 50 horas	12 valores
Sem Formação Profissional	0 valores

No caso de os respetivos certificados de participação não constar qualquer informação acerca do número de dias e/ou número de horas da ação, utiliza-se como referência um dia de formação, em caso de omissão do número de dias e 7 horas de formação/dia, em caso de omissão do número de horas de formação.

Entrevista Profissional de Seleção (EPS): A classificação da Entrevista Profissional de Seleção (EPS) será pontuada numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = (60\% \times AP) + (40\% \times PDG)$$

Em que:

AP= MI+ SCO+ CC+ EV+ PA e

PDG= ADG+ DET+ APR + CP + OEO

A nota da **Entrevista Profissional de Seleção** será apresentada até às milésimas.

Aptidões Pessoais (AP):

MI- Motivação e Interesse;

SCO- Sentido crítico e de organização;

CC- Capacidade de comunicação;

EV- Expressão verbal;

PA- Postura/ Autodomínio

Cada um dos parâmetros será pontuado de 0 (zero) a 4 (quatro) valores.

Plano de Desenvolvimento e Gestão (PDG): Será pontuado numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores. A Comissão de Avaliação procederá à avaliação da qualidade do PDG, nomeadamente, no que respeita à definição de objetivos e metas para o serviço e a sua adequação à prossecução dos objetivos institucionais, de acordo com os seguintes parâmetros:

ADG- Ações para o desenvolvimento e gestão do SIAS

DET- Ações a desenvolver no sentido de dinamizar a equipa de trabalho

APR- Ambição do Projeto

CP- Coerência do Projeto

OEO- Ações a desenvolver no sentido de envolver outras estruturas organizativas, quer a nível institucional, quer com organizações externas.

Cada um dos parâmetros será pontuado de 0 (zero) a 4 (quatro) valores.

CrITÉRIOS de desempate: Em caso de empate na Classificação Final, o desempate será feito de acordo com a nota final da Entrevista Profissional de Seleção

12) A lista de candidatas(as) admitidos(as) e excluídos(as) ao procedimento, o projeto de relatório de apreciação final e a deliberação do órgão de gestão que recair sobre o relatório, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão divulgados no sítio com o seguinte endereço: www.chbv.min-saude.pt/paginas/concursos.aspx

13) Comissão de Avaliação - A Comissão de Avaliação é constituída pelos seguintes elementos:

Presidente	Dr. Vítor Bruno Pereira Leite, Vogal Executivo do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE
1º Vogal Efetivo	Eng.º Rui Jorge Meireles Macedo Correia Gomes, Diretor do Serviço de Tecnologias e Sistemas de Informação do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE
2º Vogal Efetivo	Eng.º Domingos Manuel da Silva Pereira, Subdiretor Coordenador do Serviço de Sistemas e Tecnologias de Informação do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, EPE
1ª Vogal Suplente	Dra. Ana Cecília do Bem Gago, Vogal Executiva do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE
2ª Vogal Suplente	Dra. Isabel Cristina Duarte das Neves, Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE

Em caso de impedimento, o Presidente da Comissão será substituído pelo 1.º Vogal Efetivo.

14) Autorização de utilização de dados pessoais – Com a formalização da Manifestação de Interesse Individual, os(as) candidatas(as) autorizam o Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE, a recolher, utilizar, registar e tratar os respetivos dados pessoais nos termos do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD), disponível em: <http://www.chbv.min-saude.pt/protecao-de-dados>.

15) Eliminação de documentação – Os(As) candidatas(as) tomam conhecimento que, caso não levantem a respetiva documentação no prazo de um ano subsequente à data da homologação da lista de classificação final, os documentos serão destruídos. Salvaguarda-se a existência de ação contenciosa em que os documentos serão preservados até um ano, após a data do trânsito em julgado da sentença.